



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Dois Vizinhos

PORTARIA Nº. 162 DE 19 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS DOIS VIZINHOS DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, nomeado pela Portaria nº. 0888, de 08 de Maio de 2017, do Reitor da UTFPR, no uso das competências conferidas à função pela Portaria Institucional nº. 1783 de 07 de outubro de 2016;

considerando o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, assim como o contido no Art. 31 da IN nº 02/2008;

considerando a solicitação da DIRPLAD-DV;

R E S O L V E

I - designar o servidor **DILNEI ALVES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº. 1859992, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, como **GESTOR DO CONTRATO Nº. 05/2016**, que celebram entre si a UTFPR - CÂMPUS DOIS VIZINHOS e a empresa GL EDITORA GRÁFICA, o qual tem por objeto a prestação de serviços gráficos conforme especificado no Anexo do Termo de Referência do citado contrato;

II - designar o servidor **ALESSANDRO JAQUIEL WACLAWOVSKY**, matrícula SIAPE nº. 1487645, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos do objeto do referido contrato;

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 162 DE 19 DE JULHO DE 2017

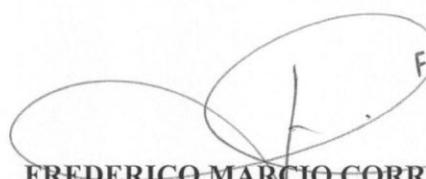
III - designar os servidores **MARCELO TAVARES**, matrícula SIAPE nº 1741161, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração e **VERIDIANA LUCIA STACHOWSKI KUSS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº. 1542387, como **FISCAIS TÉCNICOS**, para auxiliarem o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos;

IV - o gestor e os fiscais devem observar o que dispõe especialmente o contido na IN 02/2008 e suas alterações posteriores, quanto aos procedimentos de fiscalização do Contrato;

V - estabelecer a vigência desta Portaria enquanto vigorar o supracitado Contrato;

VI – revogar a Portaria nº. 203 de 11 de novembro de 2016 e a Portaria nº. 49 de 03 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Direção-Geral


FREDERICO MÁRCIO CORREIA VIEIRA
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

Frederico Márcio Corrêa Vieira
Diretor de Pesquisa e
Pós-Graduação
UTFPR Câmpus Dois Vizinhos